



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

COMUNICADO

POR DELIBERAÇÃO, UNÂNIME, DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PROFERIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE JULHO DE 2026, NÃO HAVERÁ A SESSÃO ORDINÁRIA DESTE ÓRGÃO COLEGIADO NO DIA 30 DE JULHO DE 2026, PRÓXIMA QUINTA-FEIRA.

Recife, 23 de julho de 2026.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE, NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE JULHO DE 2026, ÀS 10H24, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

ESTIVERAM PRESENTES A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (DECANA DO TRIBUNAL) E OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (DECANO DO TRIBUNAL), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA), AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO (OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA), RAIMUNDO NONATO DE SOUSA BRAID FILHO (REPRESENTANTE DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMape), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E VIRGÍNIO MARQUES CARNEIRO LEÃO.

REGISTRARAM AUSÊNCIA JUSTIFICADA OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (1º VICE-PRESIDENTE), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (2º VICE-PRESIDENTE) E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO.

VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL, FOI ABERTA A SESSÃO. EM SEGUIDA, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DOS EXPEDIENTES E PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, PROFERINDO-SE AS SEGUINTE DECISÕES:

EXPEDIENTES**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
PARA MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS COM HORÁRIO ESTENDIDO****ORDEM: 01**

documento: Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/CUMARU-V UNICA -1751990800, de 11 de junho de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **André Gustavo de Araújo Beltrão**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cumaru.

ASSUNTO : **SOLICITA** autorização para realização de mutirão de audiências concentradas, com extensão do horário de funcionamento para a prática de atos processuais nos dias 31 de agosto e 03 de setembro de 2026.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da decisão proferida pelo Exmº. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco e determinar o arquivamento do presente expediente, com as anotações e comunicações de estilo”.

ASSUNTO: DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DA SESSÃO DO DIA 23.04.2026.**ORDEM: 01**

documento: Encaminhamento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000, de 14 de julho de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Francisco Bandeira de Mello**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

ASSUNTO : **ENCAMINHA** o Despacho, para ciência das providências adotadas em relação à Deliberação aprovada pelo Conselho da Magistratura ao acolher a sugestão do Exmº. Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto no sentido de que a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco promova articulação junto à Secretaria Estadual de Saúde, visando ao oferecimento de campanha de vacinação contra a gripe e, se possível, também contra a covid-19, destinada a magistrados(as), servidores(as) e terceirizados(as), nas unidades judiciais do Poder Judiciário estadual localizadas no Recife, na Região Metropolitana e nos principais polos do Estado.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do Encaminhamento e das providências adotadas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, por intermédio da Diretoria-Geral e da Diretoria de Saúde do TJPE, e determinar o arquivamento do presente expediente”.

**ASSUNTO: CONSULTA SOBRE PERTINÊNCIA TEMÁTICA
DE CURSOS DE MESTRADO****ORDEM: 01**

documento: REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/MORENO-1ª V CIVEL 1755691200, de 15 de junho de 2026

REMETENTE: Ilm^a. Sr^a. **Anaias Cirilo da Silva Martins**, Técnica Judiciária.

ASSUNTO: Considerando a RESOLUÇÃO Nº573, de 15 de julho de 2025, unanimemente aprovada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do dia 14.07.2025 e publicada no DJe - edição nº 197/2025, **SUBMETE** para consulta prévia o edital do mestrado EDITAL Nº 001/2026 – UNISANTA/CESAA Processo seletivo regional para ingresso em agosto de 2026 no Mestrado Acadêmico em Direito, na área de concentração “Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas”. **ANEXOS: 1 – INFORMAÇÃO DA SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA , 2 - RESOLUÇÃO Nº 601, DE 15 DE JUNHO DE 2026, PUBLICADA NO DJE DO DIA 17 DE JUNHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 133/2026, PG. 17.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, reconhecer a perda superveniente do objeto do Requerimento, tendo em vista que a Resolução TJPE nº 601, de 15 de junho de 2026, revogou o § 1º do art. 6º da Resolução TJPE nº 381/2015, deixando de ser exigida a prévia admissão, por este Colegiado, de curso de pós-graduação stricto sensu para fins de progressão funcional. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, dar ciência à requerente e encaminhar o presente SEI a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE”.

ORDEM: 02

documento: CONSULTA, de 27 de maio de 2026.

REMETENTE: Ilm^o. Sr. **Lamartine Veras Sampaio de Souza**, Analista Judiciário.

ASSUNTO: **SOLICITA** manifestação acerca da compatibilidade da Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), especificamente na linha de pesquisa “Sistemas de Informação e Decisão”, com as atividades por mim desempenhadas na área de Tecnologia da Informação da SETIC deste Tribunal, para fins de verificação do atendimento ao requisito de pertinência temática previsto na regulamentação vigente para fins de progressão funcional. **ANEXOS: 1 – INFORMAÇÃO DA SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA , 2 - RESOLUÇÃO Nº 601, DE 15 DE JUNHO DE 2026, PUBLICADA NO DJE DO DIA 17 DE JUNHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 133/2026, PG. 17.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, reconhecer a perda superveniente do objeto da Consulta, tendo em vista que a Resolução TJPE nº 601, de 15 de junho de 2026, revogou o § 1º do art. 6º da Resolução TJPE nº 381/2015, deixando de ser exigida a prévia admissão, por este Colegiado, de curso de pós-graduação stricto sensu para fins de progressão funcional. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, dar ciência à requerente e encaminhar o presente SEI a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE”.

ORDEM: 03

documento: REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA GERAL-1950000000/CENJUD - CENTRAL JUDICIARIA/CENJUD - NÚCLEO DE MONITORAMENTO, de 25 de maio de 2026.

REMETENTE: Ilm^a. Sr^a **Mariana Guimarães Vieira da Silva**, Analista Judiciária.

ASSUNTO: Em virtude da Resolução nº 573, de 15 de julho de 2025, a qual alterou a Resolução nº 381, de 29 de outubro de 2015, que regulamenta o instituto da progressão funcional, **SOLICITA** a consulta, por esta Secretaria, do Curso de Mestrado em Direitos Humanos, oferecido pela Universidade Federal de Pernambuco, no intuito de verificar se o referido curso atende aos requisitos para ser considerado apto para fins de progressão funcional para os padrões da Classe C-IV e Classe C-V. **ANEXOS: 1 – INFORMAÇÃO DA SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA , 2 - RESOLUÇÃO Nº 601, DE 15 DE JUNHO DE 2026, PUBLICADA NO DJE DO DIA 17 DE JUNHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 133/2026, PG. 17.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, reconhecer a perda superveniente do objeto do Requerimento, tendo em vista que a Resolução TJPE nº 601, de 15 de junho de 2026, revogou o § 1º do art. 6º da Resolução TJPE nº 381/2015, deixando de ser exigida a prévia admissão, por este Colegiado, de curso de pós-graduação stricto sensu para fins de progressão funcional. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, dar ciência à requerente e encaminhar o presente SEI a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE”.

ORDEM: 04

documento: REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/SERRA TAL2ª VCIV INF1756111203, de 21 de maio de 2026.

REMETENTE: Ilm^a. Sr^a **Gilclessia Conceição da Silva**, Analista Judiciária.

ASSUNTO: Considerando a previsão de que somente poderão ser utilizados para progressão funcional cursos de pós-graduação stricto sensu realizados na área jurídica, na área de atuação do(a) servidor(a) neste Poder, em gestão judiciária ou em inteligência artificial, **SOLICITA** consulta prévia acerca da possibilidade de reconhecimento do curso de Mestrado em Psicologia, na linha de pesquisa “Processos Psicossociais, Organizações e Gestão”, ofertado pela faculdade ATITUS, reconhecido pelo MEC e com conceito CAPES, para fins de progressão funcional no cargo atualmente exercido. **ANEXOS: 1 – INFORMAÇÃO DA SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA , 2 - RESOLUÇÃO Nº 601, DE 15 DE JUNHO DE 2026, PUBLICADA NO DJE DO DIA 17 DE JUNHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 133/2026, PG. 17.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, reconhecer a perda superveniente do objeto do Requerimento, tendo em vista que a Resolução TJPE nº 601, de 15 de junho de 2026, revogou o § 1º do art. 6º da Resolução TJPE nº 381/2015, deixando de ser exigida a prévia admissão, por este Colegiado, de curso de pós-graduação stricto sensu para fins de progressão funcional. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, dar ciência à requerente e encaminhar o presente SEI a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE”.

ASSUNTO: RECURSO HIERÁRQUICO

ORDEM: 01

documento: ReCURSO HIERÁRQUICO, de 15 de junho de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO : RECURSO em face da decisão do Corregedor Geral da Justiça, que negou provimento ao recurso administrativo anteriormente aviado. **REQUER:** **1** - o conhecimento e o provimento do Recurso Hierárquico; **2** – a reforma integral da Decisão, para que prevaleçam as conclusões técnicas da SEPLAN e da Auditoria de Inspeção (ID 3681468); **3** - ratificação da pontuação do **Indicador XII – Meta 2 superantigos**, atribuindo-se à unidade recorrente a pontuação máxima de **70 (setenta) pontos**, por seu cumprimento integral dentro do período de apuração. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, não reconhecer o Recurso Hierárquico, haja vista que a Presidência da Comissão Avaliadora do Prêmio Gestão, Eficiência e Qualidade da Corregedoria Geral da Justiça (Bônus de Desempenho Jurisdicional - BDJ) já figura como instância recursal na espécie”.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA RESIDIR

FORA DA COMARCA

ORDEM: 01

documento: PARECER, de 07 de julho de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**, Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO : ENCAMINHA Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residência em Comarca diversa da judicante, formulado pelo magistrado **Daniel Luis de Oliveira**.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ORDEM: 02

documento: PARECER, de 07 de julho de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**, Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO : ENCAMINHA Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residência em Comarca diversa da judicante, formulado pelo magistrado **João Victor Rocha da Silva**.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ORDEM: 03

documento: PARECER, de 07 de julho de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**, Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO : ENCAMINHA Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residência em Comarca diversa da judicante, formulado pelo magistrado **Lucas do Monte Silva**.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ORDEM: 04

documento: PARECER, de 07 de julho de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**, Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO : ENCAMINHA Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residência em Comarca diversa da judicante, formulado pelo magistrado **Reinaldo Paixão Bezerra Junior**.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ORDEM: 05

documento: PARECER, de 07 de julho de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**, Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO : ENCAMINHA Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residência em Comarca diversa da judicante, formulado pela magistrada **Izabel de Souza Oliveira**.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ORDEM: 06

documento: PARECER, de 07 de julho de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**, Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO : ENCAMINHA Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residência em Comarca diversa da judicante, formulado pela magistrada **Ângela Mesquita de Borba Maranhão**.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL E SOLICITAÇÃO DE TELETRABALHO TEMPORÁRIO,
DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2025**

ORDEM: 01

documento: SOLICITAÇÃO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DO FORO-1650000000/29ª V CIV CAP SEC A-1650001229, de 07 de julho de 2026.

REMETENTE: e x m ª. S r ª D r ª **Ana Claudia Brandão de Barros Correia**, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A.

ASSUNTO : REQUER o acesso ao sistema PJE, fora do Estado de Pernambuco, no dia 11 de agosto de 2026, para participar da “**Oficina de Trabalho – Perfil de Competências**”, atividade prevista no âmbito do Projeto AD-Jus, cuja principal finalidade é promover a integração entre os NATJus estaduais, que será realizada presencialmente em São Paulo/SP, no Hospital Sírio Libanês, das 08h00 às 17h30, conforme convite/e-mail em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado”.

ORDEM: 02

documento: Ofício - 3787601 - PETROLINA/1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA, de 05 de julho de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Thiago Dias Marinho**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina.

ASSUNTO : Com amparo no Provimento nº 04, de 26 de março de 2009, do Conselho da Magistratura, com as alterações do Provimento de 30 de novembro de 2023, **SOLICITA** o seu afastamento da comarca, com acesso aos sistemas judiciais do PJe, no período de 06 de julho a 08 de julho de 2026, para participar de ambientação, na Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, gabinete do Ministro Teodoro Silva Santos, na condição de juiz auxiliar remoto, conforme chamamento público nº 10. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.**

DECISÃO: “Decidiu o conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

**ASSUNTO: AUSÊNCIA PARTICULAR E SOLICITAÇÃO DE TELETRABALHO TEMPORÁRIO,
DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2025**

ORDEM: 01

documento: solicitação, de 15 de junho de 2026.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª **Pollyanna Pirauá Cotrim**, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns.

ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.

DECISÃO: “Decidiu o conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ASSUNTO: PORTARIA**ORDEM: 01**

documento: **PORTARIA Nº: 01/2026** , de 17 de junho de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti** , Juiz de Direito em exercício cumulativo na Vara Única da Comarca de Tacaimbó.

ASSUNTO : INFORMA o motivo do fechamento na data de hoje do Fórum da Vara Única de Tacaimbó/PE, conforme Portaria em anexo. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE e homologar a Portaria nº 01/2026, da lavra do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Tacaimbó”.

ORDEM: 02

documento: **PORTARIA Nº 01/2026** , de 12 de maio de 2026.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Ana Carolina Santana** , Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Flores.

ASSUNTO : ENCAMINHA , para ciência e apreciação, a Portaria nº 01/2026, que dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Vara Única da Comarca de Flores –PE. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE e homologar a Portaria nº 01/2026, da lavra da Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Flores ”.

ORDEM: 03

documento: **PORTARIA Nº 03/2026** , de 04 de março de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti** , Juiz Diretor do Foro da Vara Única da Comarca de Cachoeirinha.

ASSUNTO : ENCAMINHA , para ciência e apreciação, a Portaria nº 03/2026, que, em razão da vistoria técnica realizada em 03/03/2026, disciplina acerca da suspensão do trabalho presencial na Vara Única da Comarca de Cachoeirinha/PE, **do dia 04 ao dia 18 de março de 2026** , o expediente forense funcionará de forma remota, e todas as solicitações deverão ser realizadas através do e-mail da vara: **vunica.cachoeirinha@tjpe.jus.br** . **ANEXO: DESPACHO EXARADO PELO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE e homologar a Portaria nº 03/2026, da lavra do Juiz Diretor do Foro da Vara Única da Comarca de Cachoeirinha”.

ORDEM: 04

documento: **PORTARIA Nº 04/2026** , de 18 de março de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti** , Juiz Diretor do Foro da Vara Única da Comarca de Cachoeirinha.

ASSUNTO : ENCAMINHA , para ciência e apreciação, a Portaria nº 04/2026, que, em razão da vistoria técnica realizada em 17/03/2026, disciplina acerca da suspensão do trabalho presencial na Vara Única da Comarca de Cachoeirinha/PE, **do dia 19/03/2026 ao dia 03/04/2026** , o expediente forense funcionará de forma remota, e todas as solicitações deverão ser realizadas através do e-mail da vara: **vunica.cachoeirinha@tjpe.jus.br** . **ANEXO: DESPACHO EXARADO PELO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE e homologar a Portaria nº 04/2026, da lavra do Juiz Diretor do Foro da Vara Única da Comarca de Cachoeirinha”.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE JUIZ(A) PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO INSTITUCIONAL**ORDEM:**

documento: **Ofício-e STJ/GP n. 912/2026** , de 1º de julho de 2026.

REMETENTE: Exmº Ministro **Antônio Herman de Vasconcellos e Benjamin** , Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

ASSUNTO : SOLICITA a liberação, no dia 8 de julho de 2026, sem ônus de passagens e diárias para o Tribunal de origem, o Juiz de Direito **Thiego Dias Marinho** a fim de participar do curso Ambientação Presencial dos Juízes Auxiliares Temporários no STJ, que será realizado em Brasília – DF, na sede desta Corte, tendo por objetivo habilitar e capacitar magistrados a atuar em eventual convocação para auxílio à Primeira Seção deste Tribunal. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
DO ATENDIMENTO PRESENCIAL E ADOÇÃO
EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO

ORDEM: 01

documento : **INFORMAÇÃO** , de 06 de julho de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Marcos Antônio Matos de Carvalho** , Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

ASSUNTO : Comunicação de suspensão temporária do atendimento presencial e adoção excepcional de teletrabalho. **INFORMA** que, em razão da execução das adequações físicas objeto do SEI nº ... , referentes à reforma da sala daquele Gabinete, localizada no **4º andar do Fórum Desembargador Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley** , o atendimento presencial ao público ficará **temporariamente suspenso pelo período inicial de 15 (quinze) dias** , a partir de **1º de julho de 2026** . **SALIENTA** que a referida adequação tem por finalidade promover melhor organização do ambiente de trabalho, otimização do espaço físico e aprimoramento das condições de ergonomia e do fluxo interno das atividades desempenhadas pela equipe. Durante o período das intervenções, os servidores que não estiverem em gozo de férias desempenharão suas atividades em **regime excepcional de teletrabalho** , em razão da impossibilidade de utilização regular das instalações físicas do Gabinete, circunstância que também demanda as providências administrativas pertinentes quanto ao registro e abono de frequência. **RESSALTA** que os serviços jurisdicionais e administrativos permanecerão sendo prestados regularmente, sem prejuízo às partes, advogados e demais interessados, por meio do **e-mail institucional do Gabinete** e dos demais canais oficiais de atendimento disponibilizados por este Tribunal. Por oportuno, **SOLICITA** que a presente comunicação seja levada ao conhecimento dos setores competentes. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM FICHA FUNCIONAL**ORDEM: 01**

documento : **OFÍCIO - 3798014 - OLINDA - VARA DE SUCESSOES E REGISTROS PUBLICOS DE OLINDA** , de 09 de julho de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto** , Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Olinda.

ASSUNTO : Conforme os certificados que seguem em anexo, **SOLICITA** as anotações na sua ficha funcional dos seguintes cursos : 1. **Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidente de Assunção de Competência de Julgamento de Recursos Repetitivos: mecanismos de formação concentrada de precedentes judiciais** , credenciado pela ENFAM, Portaria de credenciamento nº 57, de 26 de fevereiro de 2026 e realizado pela Escola Judicial de Pernambuco – **ESMAPE** , no período de 16/03/2026 a 20/03/2026, na modalidade à distância, com **carga horária de 20 horas/aula** ; 2. **Plataformas Digitais, Cibercrimes e Fontes Abertas de Informações** , credenciado pela nº 84 de 18 de março de 2026, e realizado pela Escola Judicial de Pernambuco – **ESMAPE** , no período de 13/04/2026 a 24/03/2026, na modalidade à distância, com **carga horária de 20 horas/aula** ; 3. **Consumidor em tempos de crise: dívidas de consumo, prevenção e tratamento do superendividamento** realizado pela Escola Judicial de Pernambuco – **ESMAPE** , no período de 19/05/2026 a 08/06/2026, na modalidade à distância, com **carga horária de 20 horas/aula** ; 4. **Letramento digital em inteligência artificial aplicada ao Judiciário** – Módulo 1 - turma 01, da trilha Inovação, Tecnologias e Inteligência Artificial (Programa ATUE) realizado pela Escola Judicial de Pernambuco – **ESMAPE** , no dia 30 de março de 2026, na modalidade remota síncrona, com **carga horária de 4 horas/aula** ; 5. **Comunicação Social, Judiciário e Diversidade Étnico-Racial** , na modalidade EaD, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – **ESMAPE** , no período de 07/04/2026 a 07/05/2026, conforme legislação do TJPE. **Carga horária: 20 horas-aula** ; 6. **Aperfeiçoamento da Magistratura Eleitoral**, realizado em parceria com a **EJE/ENFAM**, conforme o acordo de cooperação técnica nº 22/2023, no período de 04/09/2025 a 27/04/2026, na modalidade EAD, com **carga horária de 120 horas/aula** .

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 02

documento: **REQUERIMENTO** , de 08 de julho de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Alfredo Hermes Barbosa de Aguiar Neto** , Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

ASSUNTO : **SOLICITA** anotação em sua ficha funcional, para efeito de titulação, a conclusão do Curso de Especialização (Lato Sensu) em Direito Tributário, pela UFPE, com carga horária de 390. Tudo conforme declaração anexa.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO**ORDEM: 01**

documento: **OFÍCIO Num. 240976128** , de 22 de maio de 2026.

REMETENTE: Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim** , Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO : **COMUNICA** que se declarou impedido de atuar nos processos em que figurar como parte **a Instituição ASSOCIACAO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO - ASCES** , na forma do art. 144, inc. VII, do CPC, nos termos da Decisão, em anexo (Processo nº ...).

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 02

documento: OFÍCIO Num. 240903619 , de 21 de maio de 2026.

REMETENTE: Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim** , Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO : **COMUNICA** que se declarou impedido de atuar nos processos em que figurar como parte a Instituição ASSOCIACAO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO - ASCES , na forma do art. 144, inc. VII, do CPC, nos termos da Decisão, em anexo (Processo nº ...).

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 03

documento : OFÍCIO Num. 245414931 , de 03 de julho de 2026.

REMETENTE: Exmª Srª. Drª **Valdereys Ferraz Torres de Oliveira**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na 17ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 04

documento: DECISÃO Num. 243532203 , de 11 de junho de 2026.

REMETENTE: Exmª. Srª Drª **Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara** , Juíza de Direito Titular da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B.

ASSUNTO : ENCAMINHA cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual averbou impedimento para atuar no referido feito.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

**ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA JUÍZA,
SERVIDORES, SERVIDORAS E ESTAGIÁRIO(A)**

ORDEM: 01

documentos: Ofício nº 20260709A – JLRF e Ofício nº 20260709C – JLRF , de 09 de julho de 2026.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Juçara Leila do Rêgo Figueiredo** , Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina.

ASSUNTO : INFORMA que se averbou suspeita, por motivo de foro íntimo, nos processos a seguir discriminados: 1 - Processo nº ... , 2 - Processo nº ... , 3 - Processo nº ... , 4 - Processo nº ... , 5 - Processo nº ... , e 6 - Processo nº **INFORMA** ainda que todos os(as) servidores(as) e o estagiário lotados naquela Unidade Judiciária se afirmaram suspeitos para atuarem nos processos através dos quais litiga a pessoa de ... , invocando motivo de foro íntimo, bem como sustentando a imprescindível preservação do princípio da imparcialidade. As razões pormenorizadas por cada um foram recebidas por esta magistrada através de ofícios individualizados, cujas cópias seguem acostadas.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

ORDEM: 01

documento: INFORMAÇÃO, de 03 de julho de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Caio Vinicius Correia Soares** , Juiz Substituto em exercício na 2ª Vara Cível da Comarca de Araripina.

ASSUNTO : COMUNICA que, na data de hoje (dia 03), declarou-se suspeito para atuar nos autos dos Processos nºs. ... e ... , em tramitação na 2ª Vara Cível de Araripina, com fundamento no artigo 145, § 1º, do Código de Processo Civil (motivo de foro íntimo).

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 02

documento: OFÍCIO - 3787616 - CATENDE - VARA ÚNICA , 05 de julho de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Rafael Burgarelli Mendonça Telles** , Juiz De Direito da Vara Única da Comarca de Catende.

ASSUNTO : COMUNICA a sua declaração de suspeição nos autos do Processo nº ... , com base no art. 145, §1º do CPC. Em cumprimento ao Provimento nº 007/2015 - CM, de 05 de novembro de 2015, Assim, **SOLICITA** o acolhimento das razões e o encaminhamento do processo acima para o(a) Magistrado(a) na ordem de substituição.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 03

documento: decisão N um . 243433331 , de 15 de junho de 2026 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Paulo Eduardo Santana da Roza** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Lagoa dos Gatos.

ASSUNTO : ENCAMINHA cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual averbou suspeição para atuar no referido feito.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 04

documento: decisão Num. 243433322 , de 15 de junho de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Paulo Eduardo Santana da Roza** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Lagoa dos Gatos.

ASSUNTO : ENCAMINHA cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual averbou suspeição para atuar no referido feito.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 05

DOCUMENTO: INFORMAÇÃO, de 19 de junho de 2026.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª **Bárbara dos Santos Salgado**, Juíza Substituta em exercício na 2ª Vara Cível da Comarca de Araripina.

ASSUNTO : COMUNICAR que, na data de hoje (dia 10/06), declarou-se suspeita para atuar nos autos do Processo nº ... , em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Araripina, com fundamento no artigo 145, § 1º, do Código de Processo Civil (motivo de foro íntimo).

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 06

documento: OFÍCIO Num. 237473286 , de 20 de abril de 2026.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas** , Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito(a)/impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 07

documento : INFORMAÇÃO, de 06 de julho de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Eduardo Henrique Minosso** , Juiz Substituto em exercício na Vara Única da Comarca de São José do Belmonte.

ASSUNTO : COMUNICA que se averbou suspeito, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº ... , conforme decisão em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 08

documento: ofício Num. 243139381 , de 09 de junho de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Carlos Magno Cysneiros Sampaio** , Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito(a)/impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 09

documento: OFÍCIO Num. 243139372 , de 09 de junho de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Carlos Magno Cysneiros Sampaio** , Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito(a)/impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 10

documento: OFÍCIO Num. 243991706 , de 15 de junho de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Carlos Magno Cysneiros Sampaio** , Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito(a)/impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 11

documento: OFÍCIO Num. 243139377 , de 09 de junho de 2026.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Carlos Magno Cysneiros Sampaio** , Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito(a)/impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 12

documento: decisão , de 06 de julho de 2026 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Cicero Bittencourt de Magalhaes** , Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Execução Penal da Comarca da Capital.

ASSUNTO : ENCAMINHA cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual averbou suspeição para atuar no referido feito.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 13

documento: OFÍCIO Num. 245939060 , de 08 de julho de 2026.

REMETENTE: Exmª. Srª Drª **Paula Maria Malta Teixeira do Rego** , Juíza de Direito da 11ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo superveniente, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 14

documento: OFÍCIO Num. 240797625 , de 26 de maio de 2026.

REMETENTE: Exmª. Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas** , Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO : COMUNICA que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou-se suspeito(a)/impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 15

documento: OFÍCIO Num. 238930822 , de 26 de maio de 2026.

REMETENTE: Exmª. Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas** , Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO : COMUNICA que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou-se suspeito(a)/impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 16

documento: OFÍCIO Num. 238784068 , de 26 de maio de 2026.

REMETENTE: Exmª. Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas** , Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO : COMUNICA que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou-se suspeito(a)/impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 17

documento: **OFÍCIO Num. 238847879** , de 04 de maio de 2026.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas** , Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO : COMUNICA que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou-se suspeito(a)/impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

JULGAMENTO

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA:

PROCESSO Nº 079/2026-6 CM

SEI Nº: 00025199-20.2026.8.17.8017

TIPO DE PROCESSO: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) - JUNHO/2026. Comunicação Interna nº 3801753 /2026-SGP encaminhando Parecer Opinativo nº 07/2026-SGP relativo aos servidores que, no mês de **JUNHO/2026, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a progressão funcional.

REMETENTE: Ilmº Sr. Samuel Gomes da Silva, Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício.

COMARCA: Recife.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinativo Nº 07/2026 | SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e encaminhá-los à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

PROCESSO Nº 080/2026-4 CM

SEI Nº: 00025206-58.2026.8.17.8017

TIPO DE PROCESSO: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) - JUNHO/2026. Comunicação Interna nº 3791320 /2026-SGP encaminhando Parecer Opinativo nº 07-B/2026-SGP relativo aos servidores que, no mês de **JUNHO/2026, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a progressão funcional.

REMETENTE: Ilmº Sr. Samuel Gomes da Silva, Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício.

COMARCA: Recife.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo Nº 07-B/2026 | SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhá-los à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

DELIBERAÇÃO

POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NÃO HAVERÁ A SESSÃO ORDINÁRIA DESTE ÓRGÃO COLEGIADO NO DIA 30/07/2026 (PRÓXIMA QUINTA-FEIRA), ÀS 10:00 HORAS.

ÀS 11H24, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 23 de julho de 2026.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 27 (VINTE E SETE) DE JULHO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):